



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.317.693/0001-06

DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2023

DISPÕE SOBRE A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTADUAL (ARPE) Nº 199/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - PLANEJAMENTO Nº 141/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO-MG**, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO a Resolução SES/MG Nº 6.908, de 13 de novembro de 2019, “Art. 8º - Para adesão às ARPE os Municípios deverão proceder com as seguintes ações: II – publicar decreto municipal como participante da Ata de Registro de Preço Estadual, considerando as determinações da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.”,

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza adesão do município de Bom Jesus do Amparo como participante da Ata de Registro de Preços Estadual nº 141 / Ata 247/2022 - Pregão Eletrônico para Registro de Preços - Planejamento nº 141/2022, Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - O objeto da adesão mencionada se destina à aquisição de medicamentos constantes no elenco disponível na ARPE que contempla os itens elencados no Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogando as disposições em contrário.

Bom Jesus do Amparo-MG, 08 de fevereiro de 2023.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL